

## EDITAL DOUTORADO PPGDN 04/2026

*Estabelece normas e procedimentos de seleção para o ingresso no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito Negocial, na condição de Estudante Regular, para a Turma de doutorado 2026/2.*

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direito Negocial da Universidade Estadual de Londrina-UEL (PPGDN-UEL), no uso de suas atribuições administrativas e em conformidade com a Deliberação do Colegiado PPG *Stricto sensu* nº **025/2025**, torna público aos interessados as normas e os procedimentos a serem obedecidos no processo de seleção para o preenchimento de vagas regulares do curso de **doutorado**, a terem início no **segundo período letivo de 2026, em 17 de agosto de 2026**.

As inscrições serão abertas a candidatas(os) que possuam curso de graduação em **direito** que seja reconhecido pelo órgão competente, de forma a atender a **Resolução 007/2017 da CES/CNE conforme Deliberação do Colegiado PPG Stricto Sensu nº 30/2019, disponível no site do Programa de Mestrado e Doutorado**.

Antes de efetuar o recolhimento do valor do preço público de inscrição, o/a candidato/a deve inteirar-se das regras deste Edital e dos que forem publicados durante o processo de seleção, além de certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula e início do semestre letivo, todos os requisitos exigidos. **Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos.**

Todos os horários indicados no presente edital referem-se ao horário de Brasília, portanto verifique a configuração de seu e-mail e seu computador.

A inscrição implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital, e em outros editais que forem publicados durante a realização do processo seletivo, cujas regras, normas, critérios e condições os candidatos se obrigam a cumprir.

As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site:

<https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>

## O presente edital é acompanhado dos seguintes anexos:

- **ANEXO I:** Quadro de vagas e respectivos docentes responsáveis.
- **ANEXO II:** Modelo de Pré-projeto de Tese
- **ANEXO III:** Orientação para preenchimento do Pré-projeto de Tese.
- **ANEXO IV:** Modelo de Currículo + tabela de auto pontuação.
- **ANEXO V:** Orientação de preenchimento do currículo e anexação no sistema.
- **ANEXO VI:** Critérios de pontuação - Prova Oral.
- **ANEXO VII:** Critérios de pontuação - Pré-projeto.

As dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser enviadas para os e-mails [ppgdireitouel@uel.br](mailto:ppgdireitouel@uel.br) e [mestrados@uel.br](mailto:mestrados@uel.br).

## SUMÁRIO DO EDITAL

<b>CRONOGRAMA</b>	<b>3</b>
<b>1. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO</b>	<b>5</b>
<b>2. INSCRIÇÃO: INFORMAÇÕES GERAIS</b>	<b>8</b>
<b>3. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO</b>	<b>9</b>
<b>4. RESERVA DE VAGAS</b>	<b>11</b>
<b>5. FORMA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS</b>	<b>14</b>
<b>6. PROCESSO DE SELEÇÃO</b>	<b>15</b>
<b>7. MODALIDADES, QUANTIDADE E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS</b>	<b>17</b>
<b>8. RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA</b>	<b>18</b>
<b>9. RECURSO</b>	<b>20</b>
<b>10. COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO</b>	<b>21</b>
<b>11. DISPOSIÇÕES GERAIS</b>	<b>23</b>
<b>12. DISPOSIÇÕES FINAIS</b>	<b>25</b>

## CRONOGRAMA

PROCEDIMENTOS	DATAS
<b>Publicação do Edital</b>	<b>27/03/2026</b>
Período para Requerimento de <b>Isenção</b> da Taxa de Inscrição (todas as modalidades)	<b>06/04 a 07/04/2026</b>
Edital com Resultado dos Requerimentos de Isenção da Taxa de Inscrição	<b>09/04/2026</b>
Interposição de Recurso ao Resultado dos Requerimentos de Isenção da Taxa de Inscrição	<b>10/04/2026</b>
Edital com Resposta aos Recursos Interpostos ao Resultado dos Requerimentos de Isenção da Taxa de Inscrição	<b>14/04/2026</b>
<b>Período de Inscrição e envio dos Documentos</b> Exclusivamente em <a href="https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/">https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/</a>	<b>16/04 a 30/04/2026</b>
Entrevista – Ações Afirmativas – Comissão de Heteroidentificação	<b>21/05/2026 a partir das 09h</b>
Resultado da Análise das Comissões de Ações Afirmativas (cotas negros, indígenas e deficientes)	<b>27/05/2026</b>
Interposição de Recursos ao Resultado da Análise das Comissões das Ações Afirmativas	<b>28/05/2026</b>
Devolutiva da Análise dos Recursos Interpostos ao Resultado das Comissões das Ações Afirmativas	<b>01/06/2026</b>
<b>Período de Seleção para o Doutorado</b>	
<b>Conferência dos Documentos pessoais e Avaliação do Pré-projeto de Tese</b> (eliminatória e classificatória)	<b>04/05 a 13/05/2026</b>
Divulgação do Resultado da Fase I (Projetos Aprovados)	<b>15/05/2026</b>

<b>Edital de convocação para a prova oral</b>	<b>15/05/2026</b>
<b>Prova Oral (período das entrevistas)</b> (eliminatória e classificatória)	<b>19/05/2026 a 22/05/2026</b>
<b>Divulgação do resultado preliminar</b>	<b>26/05/2026</b>
<b>Edital de convocação para as vagas remanescentes (Suplentes)</b>	<b>26/05/2026</b>
Entrega do novo projeto para as vagas remanescentes (via e-mail)	<b>28/05/2026 a 01/06/2026</b>
Publicação do resultado das notas dos projetos para as vagas remanescentes e convocação para a prova oral	<b>03/06/2026</b>
Prova Oral candidatos suplentes	<b>08/06 a 09/06/2026</b>
Divulgação do Edital de <b>Resultado Final</b> e Convocação para Matrícula	<b>11/06/2026</b>
<b>Período de Matrícula</b>	<b>15/06 a 17/06/2026</b>
<b>Início do Semestre Letivo</b>	<b>17/08/2026</b>

**Atenção:** A(o) candidata(o) deverá acompanhar os atos relativos ao processo de seleção disponíveis no site do Programa, <https://pos.uel.br/direito-negocial/doutorado-4/> obrigando-se a atender aos prazos e às condições estabelecidas no presente edital e àqueles que vierem a ser divulgados durante a execução da seleção.

## 1. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

**1.1 Isenção - Lei 19.196** - 26 de outubro 2017, Justiça Eleitoral do Paraná - eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral.

- I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestaram serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos em dois eventos eleitorais consecutivos ou não, válidos por um período de 2 (dois) anos, conforme Lei 19.196 - 26 de outubro 2017.
- II. O requerente deverá preencher, **digitalmente**, o Requerimento de Isenção disponível em <https://sites.uel.br/proppg/wp-content/uploads/2023/12/Formulario-Isencao.docx> (Requerimento Isenção) informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com a cópia da comprovação do serviço prestado, expedido pela Justiça Eleitoral, e encaminhar no período de **06 a 07 de abril de 2026**, para o e-mail [ppgdireitouel@uel.br](mailto:ppgdireitouel@uel.br), **digitalizados em ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF** com o assunto "Isenção – nome do requerente –Doutorado em Direito Negocial", sob pena de indeferimento do pedido.
- III. O resultado do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição será publicado em Edital até às **23h59 de 09/04/2026**.
- IV. O candidato cujo pedido tenha sido indeferido poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **08h às 23h59 do dia 10/04/2026**, conforme cronograma, enviando e-mail para [ppgdireitouel@uel.br](mailto:ppgdireitouel@uel.br). O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será publicado em Edital.
- V. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será publicado na página do Programa do Doutorado, a partir das 17h do dia **14 de abril de 2026**.
- VI. O candidato com pedido **deferido** deverá realizar sua inscrição pelo site <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, conforme cronograma.
- VII. O candidato com pedido **indeferido** deverá realizar sua inscrição pelo site <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/> (conforme cronograma), preencher o Formulário de Inscrição, imprimir o boleto bancário e pagar o valor da inscrição, conforme instrução no boleto e horário compatível com as instituições financeiras.

**1.2 Isenção - Lei 19.293** – 13 de dezembro de 2017 (Doador de sangue a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município).

- I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para doadores de sangue realizado em órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, conforme Lei 19.293 - 13 de dezembro de 2017.
- II. O requerente deverá preencher, **digitalmente**, o Requerimento de Isenção disponível em <https://sites.uel.br/proppg/formularios-da-pos-graduacao/> (Requerimento Isenção) informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com documento comprovando que realizou **duas doações dentro do período de doze meses anterior à data de publicação deste edital**, emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, e encaminhar, no período de de **06 a 07 de abril de 2026**, para o e-mail [ppgdireitouel@uel.br](mailto:ppgdireitouel@uel.br), digitalizados em **ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF** com o assunto "Isenção - nome do requerente - Doutorado em Direito Negocial", sob pena de indeferimento do pedido.
- III. O resultado do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição será publicado em Edital até às **23h59 de 09/04/2026**.
- IV. O candidato cujo pedido tenha sido indeferido poderá apresentar recurso contra o indeferimento, conforme cronograma, **08h às 23h59 do dia 10/04/2026**, enviando e-mail para [ppgdireitouel@uel.br](mailto:ppgdireitouel@uel.br). O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será publicado em Edital.
- V. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será publicado na página do Programa do Doutorado a partir das 17h do dia **14 de abril de 2026**.
- VI. O candidato com pedido **deferido** deverá realizar sua inscrição pelo site <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, conforme cronograma.
- VII. O candidato com pedido **indeferido** deverá realizar sua inscrição pelo site <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, conforme cronograma, preencher o Formulário de Inscrição, imprimir o boleto bancário e pagar o valor da inscrição, conforme instrução no boleto e horário compatível com as instituições financeiras.

### **1.3 Isenção - Decreto Federal nº 6.135**, de 26 de junho de 2007 e Decreto Federal nº 6.135, de 2007 - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (**CadÚnico**).

- I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para o candidato que, cumulativamente:
  - A. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

**B.** for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal no 6.135, de 2007.

- II.** Para estar inscrito no Cadastro Único, é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, do município em que reside. Serão considerados inscritos no CadÚnico os que estiverem com NIS **ativo** e **regular** no Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. **Inscrições novas demoram até 90 dias para constar na base de dados do Governo Federal.**
- III.** É da inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados.
- IV.** Para a realização do pedido de isenção do recolhimento do respectivo preço público de inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção apresentado no seguinte endereço eletrônico: <http://www.uel.br/eventos/sigec/?id=11805> e salvá-lo de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deverá indicar, além do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, os seguintes dados: nome completo sem abreviações; data de nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe; código e nome do curso em que desejar se inscrever. Após o preenchimento, o candidato deverá salvar as informações para compor a base de dados.
- V.** O candidato solicitante da isenção do preço público de inscrição deverá firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do inciso I.
- VI.** Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.
- VII.** O pedido de isenção poderá ser efetuado de **06 a 07 de abril de 2026.**
- VIII.** As informações prestadas no Requerimento, referentes à isenção do recolhimento do preço público de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato.
- IX.** O **SEBEC/UEL** consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- X.** A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- XI.** A relação dos candidatos com os pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será disponibilizada **nos endereços eletrônicos** a partir das 17h do dia **09/04/2026:**

<https://sites.uel.br/proppg/categoria-edital/pos-graduacao/>  
<https://pos.uel.br/direito-negocial/doutorado-4/>

**XII.** O candidato cujo pedido tenha sido indeferido poderá apresentar recurso contra o indeferimento, a partir das 08h do dia **10 de abril de 2026**, enviando email para [ppgdireitouel@uel.br](mailto:ppgdireitouel@uel.br).

**XIII.** O resultado da análise de eventuais recursos será divulgado **nos endereços** a partir das 17h do dia **14/04/2026**:

<https://sites.uel.br/proppg/categoria-edital/pos-graduacao/>  
<https://pos.uel.br/direito-negocial/doutorado-4/>

**XIV.** O candidato com pedido **deferido** deverá realizar sua inscrição pelo site <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, conforme cronograma.

**XV.** O candidato com pedido **indeferido** deverá realizar sua inscrição pelo site <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/> (conforme cronograma), preencher o Formulário de Inscrição, imprimir o boleto bancário e pagar o valor da inscrição, conforme instrução no boleto e horário compatível com as instituições financeiras.

## 2. INSCRIÇÃO: INFORMAÇÕES GERAIS

**I. ATENÇÃO: As inscrições serão exclusivamente pelo site:**

<https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>

**II.** Antes de iniciar a inscrição, **os documentos exigidos neste Edital deverão ser digitalizados, gerando um arquivo para cada documento no formato PDF, com tamanho máximo de 10 MB para o currículo e de 1 MB para os demais documentos**, conforme orientações do **Anexo V**.

**III.** O documento digitalizado deve conter todas as páginas, frente e verso, conforme o original, com todas as informações legíveis, caso contrário, o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo.

**IV.** Não haverá entrega física de documentação. O envio é **exclusivamente via sistema online de inscrição**, fazendo upload dos documentos digitalizados no momento da

inscrição, sob pena de indeferimento da inscrição.

- V. Ao efetuar a inscrição, o candidato estará concordando que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando a divulgação de seu nome completo, número de inscrição, opção por isenções e reservas de vagas, notas e outras informações fundamentais ao processo de seleção, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- VI. É imprescindível o pagamento da **taxa de inscrição** cujo valor é de **R\$ 162,00** (cento e sessenta e dois reais) – conforme instruções no boleto bancário e horários das Instituições Financeiras. A Universidade Estadual de Londrina e o Programa de Pós-Graduação em Direito Negocial não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.
- VII. Após o horário de encerramento das inscrições não será mais possível o envio da documentação e a inscrição não será concluída. Portanto, verifique a configuração de computador/celular e faça o ajuste para o horário de Brasília.
- VIII. Não nos responsabilizaremos por quaisquer problemas de ordem técnica que impossibilite o envio dos documentos dentro do prazo estabelecido no presente Edital.
- IX. Não serão aceitos arquivos compartilhados em Google Drive ou compactados, apenas anexados em formato PDF de acordo com as etapas da página da inscrição.

### 3. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

**Atenção:** Os documentos devem ser anexados em campo específico discriminado no momento da inscrição. Não serão aceitos documentos anexados em campos distintos.

- I. Cédula de Identidade (frente e verso) - **Obrigatório o RG para fins acadêmicos;**
- II. **CPF** (frente e verso): se na Cédula de Identidade não constar o CPF, fica obrigatória a apresentação do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal.
- III. **Documento Militar** (M - frente e verso) para os que possuem até 45 anos de idade.
- IV. **Certidão de Nascimento ou Casamento** (frente e verso, sem tarja nem dobras).
- V. **Histórico escolar** de graduação.

- VI. Diploma** do Mestrado em Direito - Deliberação Colegiado PPG *Stricto Sensu* - nº 021/2024, Art. 6 (Direito) (em PDF, frente e verso). Caso o candidato ainda não possua o diploma de Mestre, deverá apresentar certificado de defesa, indicando o título obtido e a respectiva data de sua homologação. Caso ainda esteja cursando o mestrado, deverá apresentar atestado de previsão de defesa, emitido pelo orientador, no qual a data de conclusão (dia/mês/ano) seja anterior ao início do semestre letivo da UEL (**17/08/2026**).
- VII. Currículo Documentado** (tabela de auto pontuação preenchida + **documentos comprobatórios devidamente numerados**), em um **ÚNICO ARQUIVO PDF**, conforme orientações e modelos dos **Anexos IV e V**.
- VIII.** O não preenchimento do currículo conforme orientações implicará a desclassificação do candidato. **O arquivo deve ter TAMANHO MÁXIMO DE 10 MB.**
- IX.** Ao preencher o currículo, a/o candidato deverá **assinalar a Linha de Pesquisa** em que deseja se inscrever e **indicar o docente orientador** ao qual se candidata;
- X.** As descrições das linhas de pesquisa e a relação de docentes podem ser consultadas no site do PPGDN-UEL.
- XI. Pré-projeto de Tese**, conforme **Anexos II e III** do edital.
- XII.** Candidatas(os) estrangeiras(os) deverão apresentar:
- Passaporte;
  - Diploma de graduação (idioma de origem);
  - Tradução juramentada do diploma de graduação;
  - Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem);
  - Tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - CPF (Cadastro de Pessoa Física);
  - Visto de permanência no país, atualizado ou RNM (Registro Nacional Migratório).

**Atenção:** O candidato que apresentar documento que não o diploma deve ter ciência de que, se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no com data de conclusão do curso (dia/mês/ano), no qual a data de conclusão (dia/mês/ano) seja anterior ao início do semestre letivo da UEL (**17/08/2026**), sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, **sem restituição do valor do preço público de inscrição.**

#### 4. RESERVA DE VAGAS

- I. **O Programa oferta até 7 (sete) vagas distribuídas entre os projetos de pesquisa constantes do Anexo I, sendo 5 vagas pelo sistema universal, 2 vagas (30%) para candidatos negros (pretos e pardos) e 2 vagas (5%) suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para candidatos Indígenas e candidatos com deficiência que atendam aos requisitos estabelecidos no presente edital.**
- II. Para se inscrever por ampla concorrência ou em uma das modalidades de reserva ou complementariedade de vagas o/a candidato/a terá que acessar a Página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG, <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/> e indicar, em campo específico, a modalidade, e anexar a documentação (se for o caso) no formulário de inscrição.
- III. A reserva ou complementariedade de vagas deverá ser indicada e anexada a documentação exigida no momento da inscrição na web.
- IV. **O/a candidato/a deve escolher com atenção a sua modalidade de vaga no ato de inscrição, pois não será aceito pedido de alteração da opção escolhida.**
- V. O/A candidato/a que pleitear a reserva ou complementariedade de vagas, durante o período de inscrição estabelecido no **CRONOGRAMA**, deverá cumprir as exigências supracitadas no **item 2**, com recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de **R\$ 162,00** (cento e sessenta e dois reais) e upload dos documentos, conforme **item 3** deste Edital.
- VI. Para se inscrever em uma das modalidades de reserva ou complementariedade de vagas a/o candidata/o, deverá:

**4.1. Candidatas/os negras/os (pretas/os e pardas/os):** se submeter à Comissão de Heteroidentificação.

- I. A Comissão de Heteroidentificação realizará as **entrevistas, SOMENTE de modo presencial**, no LABESC- Laboratório Escola de Pós-Graduação - Sala 04, Campus Universitário UEL (Estacionamento da Biblioteca Central, ao lado do Banco do Brasil), **às 09h do dia 21 de maio de 2026.**
- II. O/A candidato/a a esta modalidade deverá realizar o agendamento no portal do estudante, no endereço eletrônico **<https://sistemas.uel.br/portaldepos/>**, em **“Agendamento Entrevista Heteroidentificação”**, somente após o recolhimento do valor do preço público de inscrição.
- III. Candidatos que já tenham sido entrevistados na Universidade Estadual de Londrina pela Comissão de Heteroidentificação em Processo Seletivo de Vestibular ou Programas

de Pós-Graduação, sendo deferidos ou indeferidos, serão dispensados de nova entrevista.

- IV. Não haverá segunda chamada para A ENTREVISTA de heteroidentificação, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do/a candidato/a.
- V. O/A candidato/a que não comparecer à entrevista, automaticamente, terá seu pedido indeferido e, concorrerá às vagas por ampla concorrência.
- VI. Durante a entrevista de heteroidentificação o/a candidato/a será fotografado/a para fins de análise de eventuais recursos e compor o banco de dados da Comissão de Heteroidentificação.
- VII. O resultado da análise com o CPF dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizado no dia **27 de maio de 2026**, a partir das 17h, **na página do Programa de Pós-Graduação em Direito Negocial (PPGDN)** (o/a candidato/a será identificado/a pelo nome e número de inscrição).
- VIII. O/A candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar **recurso** contra o indeferimento durante o horário das 8h às 23h59min do dia **28 de maio de 2026**. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail [pgcotasnegros@uel.br](mailto:pgcotasnegros@uel.br);
- IX. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado na página do Programa de Pós-Graduação em Direito Negocial (PPGDN), a partir **das 17h do dia 01 de junho de 2026**;
- X. O/A candidato/a com inscrição para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) indeferido para reserva de cotas, estará automaticamente concorrendo às vagas por ampla concorrência;

**4.2. Candidatas/os Indígenas:** apresentar Termo de Autodeclaração e a declaração de seu pertencimento étnico e comunitário emitida por liderança indígena de sua comunidade ou pela FUNAI - Fundação Nacional do Índio.

- I. A/o candidata/o que se inscrever requerendo uso de cota nesta modalidade deverá, no momento da inscrição, anexar os documentos solicitados no item 4.2.
- II. Haverá uma única Comissão de homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UEL, contando com a participação da Comissão Universidade para os Índios, representante de caciques de terras indígenas do Paraná e representante de organizações indígenas do Paraná.

- III. Candidatas/os que forem se inscrever para esta modalidade devem **fazer a opção de cotas no momento da inscrição**. Para candidatas/os que já tenham avaliados pela Comissão de Homologação de Suplementariedade de Vagas da Universidade Estadual de Londrina em Processo Seletivo de Vestibular ou Programas de Pós-Graduação, sendo deferidas/os ou indeferidas/os, é OPCIONAL anexar os documentos do item 4.2.
- IV. O resultado da análise com o nome e número de inscrição dos inscritos deferidos ou indeferidos **será disponibilizada no dia 27 de maio de 2026**, a partir das 17h, **na página do Programa**.
- V. O/A candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das 08h às 23h59 do dia 28 de maio de 2026. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail [pgcotasind@uel.br](mailto:pgcotasind@uel.br).
- VI. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no endereço do Programa de Pós-Graduação em Direito Negocial (PPGDN) a partir das 17h do dia 01 de junho de 2026.
- VII. O/A candidato/a com requerimento de inscrição por suplementariedade de vagas para esta modalidade indeferido estará, automaticamente, concorrendo às vagas por ampla concorrência.

**4.3. Candidatas/os com deficiência:** apresentar Laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade, de acordo com as deficiências previstas no Decreto Federal n. 5296/2004, na Lei Federal n. 13.146/2015 e no Decreto Federal n. 10.654/2021.

- I. A/o candidata/o que se inscrever requerendo uso de cota nesta modalidade deverá, no momento da inscrição anexar os documentos solicitados no item 4.3.
- II. Haverá uma única Comissão de homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação Stricto sensu da UEL, com integrantes do Núcleo de Acessibilidade da UEL, profissionais da saúde e assistência social.
- III. Todas/os candidatas/os que forem se inscrever para esta modalidade **devem fazer a opção de cotas no momento da inscrição**. Para candidatas/os que já tenham sido avaliadas/os pela Comissão de Homologação de Suplementariedade de Vagas da Universidade Estadual de Londrina em Processo Seletivo de Vestibular ou Programas de Pós-Graduação, sendo deferidas/os ou indeferidas/os, é OPCIONAL anexar os documentos do item 4.3.
- IV. O resultado da análise dos inscritos com nome e número de inscrição deferidos ou indeferidos será disponibilizado no dia **27 de maio de 2026**, a partir das 17h, na página do Programa de Pós-Graduação em Direito Negocial (PPGDN).

- V. O/A candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das 8h às 23h59min do dia 28 de maio de 2026. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail [pgcotasdef@uel.br](mailto:pgcotasdef@uel.br).
- VI. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços do Programa de Pós-Graduação em Direito Negocial (PPGDN) e da PROPPG a partir das 17h do dia 01 de junho de 2026.
- VII. O/A candidato/a com requerimento de inscrição por suplementariedade de vagas para esta modalidade indeferido estará, automaticamente, concorrendo às vagas por ampla concorrência.
- VIII. As pessoas com deficiência, inscritas no processo seletivo, serão asseguradas as condições adequadas a sua participação, de acordo com a Lei 13.146/2015 e o Decreto nº 10.654 de 22 de março de 2021, em conformidade com as demandas específicas previamente notificadas pelo candidato, ao Programa de Pós-Graduação em Direito Negocial (PPGDN) no e-mail [ppgdireitouel@uel.br](mailto:ppgdireitouel@uel.br).

## 5. FORMA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Não haverá entrega presencial de documentação. O envio da documentação é exclusivamente via **sistema de inscrição online, link abaixo**, através do upload dos documentos digitalizados no momento da inscrição:

<https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>

**Atenção:** O/A candidato/a que realizar upload da documentação incompleta será automaticamente excluído do processo seletivo. Em caso de desistência do processo seletivo ou em qualquer outra situação, **não haverá devolução do valor do preço público da inscrição.**

## 6. PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será de responsabilidade da Comissão Examinadora do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Direito Negocial (PPGDN) e constará das seguintes provas ou avaliações, totalizando **3 (três) fases:**

**6.1. FASE I – Conferência dos Documentos Pessoais e Avaliação do Projeto de Tese** (eliminatória e classificatória):

- I. Conferência dos documentos pessoais exigidos no **Item 4** do presente edital e análise e atribuição de nota ao pré-projeto de tese, de **caráter eliminatório e classificatório**.
- II. O pré-projeto de tese deverá versar sobre tema pertinente a um dos projetos constantes **no site do Programa de Pós-Graduação em Direito Negocial (PPGDN)** de opção do candidato, feita no formulário de inscrição para a seleção:

\* **Projetos da Linha de pesquisa de Direito Privado:**  
<https://pos.uel.br/direito-negocial/linhas-de-pesquisa/>;

\* **Projetos da Linha de pesquisa de Direito Público:**  
<https://pos.uel.br/direito-negocial/relacoes-negociais-no-direito-publico/>

- III. O pré-projeto de tese deverá ser apresentado, **obrigatoriamente**, conforme orientações dos **ANEXOS II e III** deste Edital.
- IV. A análise e avaliação do pré-projeto de tese, **de caráter eliminatório e classificatório**, serão realizadas pelo coordenador do projeto de pesquisa para o qual o candidato se inscreveu, em conjunto com outros professores do Programa. A banca para análise do projeto contará com a participação de três ou mais docentes.
- V. Na avaliação do pré-projeto de tese atribuir-se-á pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- VI. O projeto será avaliado como apto se observar o relacionamento com a **área de concentração, linha de pesquisa, projeto de pesquisa indicado e respeitar as determinações dos ANEXOS II e III**.
- VII. A nota mínima de aprovação é de 70 (setenta).
- VIII. O resultado será comunicado pela Comissão de Seleção por meio de Edital, do qual constarão apenas os candidatos classificados em cada projeto de pesquisa. Não serão admitidos pedidos de revisão da avaliação dos pré-projetos de tese. Os candidatos não classificados poderão solicitar vista **da ficha de avaliação após o término do processo seletivo**.
- IX. O Edital do resultado desta fase será publicado no site do Programa de Pós-Graduação em Direito Negocial (PPGDN) (<https://pos.uel.br/direito-negocial/doutorado-4/>) até a data de **15/05/2026**.

## **6.2. FASE II – Análise do Currículo Documentado** (classificatória)

- I. O currículo documentado (tabela de autopontuação preenchida + **documentos comprobatórios devidamente numerados**), deverá ser anexado em campo específico no momento da inscrição, via upload, em um **ÚNICO ARQUIVO PDF, conforme orientações e modelo dos Anexos IV e V**.

- II. O arquivo (tabela + documentos) deve ter **TAMANHO MÁXIMO DE 10 MB**.
- III. A análise e avaliação do Currículo serão procedidas em conformidade com a pontuação disposta em cada campo que integra o **Anexo IV**.
- IV. A pontuação final do Currículo será obtida aplicando-se as regras estabelecidas no **Anexo IV**.
- V. Somente serão pontuados os dados e informações, devidamente comprovadas, que forem considerados válidos pela Comissão de Seleção.
- VI. O resultado da análise e avaliação do Currículo será publicado **no Edital final** do processo seletivo, a ser disponibilizado no site da PROPPG e no site do Programa de Pós-Graduação em Direito Negocial (PPGDN)

<https://sites.uel.br/proppg/categoria-edital/pos-graduacao/>

<https://pos.uel.br/direito-negocial/doutorado-4/>

### **6.3. FASE III – Prova Oral (eliminatória e classificatória)**

- I. A prova oral realizar-se-á entre os dias **19/05/2026 a 22/05/2026**, de forma presencial. O candidato deverá comparecer na data e horário sob pena de desclassificação.
- II. A prova oral constará de respostas às questões elaboradas pelos docentes da banca de seleção sobre o projeto da tese, sobre as bases teóricas que servirão de fundamento para a elaboração da tese e sobre questões relativas ao currículo e trajetória acadêmica do candidato.
- III. A prova oral terá valoração de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Outros pontos de natureza acadêmica pertinentes ao doutorado também poderão ser objeto de questionamentos por parte da banca.
- IV. A presença do candidato será registrada por meio da apresentação de documento de identificação com fotografia recente, tais como, Cédula de Identidade, Carteira da Ordem dos Advogados do Brasil, Carteira Nacional de Habilitação.
- V. **NÃO haverá segunda chamada. Caso o candidato não possa comparecer no dia e horário designados, por qualquer motivo, justificado ou não, ocorrerá a sua desclassificação do processo seletivo.**
- VI. Na avaliação da prova oral, serão consideradas as pontuações definidas conforme **ANEXO VI**.
- VII. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos.
- VIII. A prova oral constitui a **última etapa** do processo seletivo.

- IX.** O resultado preliminar será publicado **até o dia 26/04/2026** na página do Programa de Pós-Graduação em Direito Negocial (PPGDN), <https://pos.uel.br/direito-negocial/doutorado-4/>
- X.** A prova oral será publicada e gravada em áudio ou vídeo exclusivamente pela Comissão Coordenadora. Os candidatos, porém, não poderão assistir as provas dos demais inscritos.

## 7. MODALIDADES, QUANTIDADE E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

- I.** O processo seletivo para o ingresso de estudantes no Programa de Pós-Graduação em Direito Negocial ocorrerá por meio de quatro modalidades de vagas, conforme Resolução CEPE 034/2021. O/A candidato/a deverá fazer a opção no ato da inscrição, clicando na modalidade de seu interesse.
- II.** As modalidades de vagas neste Edital são as seguintes:
- Modalidade I: ampla concorrência. Vagas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva ou suplementariedade de vagas.
  - Modalidade II: reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas).
  - Modalidade III (suplementares): reservadas para pessoas autodeclaradas indígenas.
  - Modalidade IV (suplementares): reservadas para pessoas com deficiência.
- ATENÇÃO:** no ato da inscrição, os candidatos deverão optar por uma das modalidades de vagas.
- III.** Neste edital, são ofertadas até **7 (sete) vagas**, assim distribuídas, nos termos do Anexo I:
- Até 2 (duas) vagas para a linha de pesquisa: Relações Negociais no Direito Privado.
  - Até 5 (cinco) vagas para a linha de pesquisa: Relações Negociais no Direito Público.
  - O PPGDN-UEL reserva-se ao direito de não completar o total de vagas ofertadas neste Edital.
- IV.** Em relação a reserva de vagas, elas estão assim distribuídas:
- 5 vagas pelo sistema universal;
  - 2 vagas (30%) para candidatos negros (pretos e pardos);
  - 2 vagas (5%) suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para candidatos indígenas e candidatos com deficiência que atendam aos requisitos estabelecidos neste

Edital;

**V. Como funcionará a aplicação do sistema de cotas:**

- O programa disponibilizará 2 (duas) vagas para candidatos negros (pretos e pardos). Os candidatos deverão se submeter à Comissão de Heteroidentificação.
- Se o pedido for acolhido pela Comissão, o candidato concorre como cotista. Se o pedido for negado, o candidato disputa pelo sistema universal.
- O candidato cotista disputa o mesmo processo seletivo dos demais candidatos.
- Ao término do processo seletivo, no momento da classificação final, o Programa de Pós-Graduação em Direito Negocial (PPGDN) distribuirá as vagas conforme critérios e vagas estabelecidos.
- As vagas serão **distribuídas aos candidatos cotistas com maior pontuação final até o limite das vagas reservadas**. As vagas não preenchidas por candidatos cotistas serão distribuídas aos candidatos que concorrem pelo sistema universal.

**VI. Todos os candidatos devem indicar a linha de pesquisa pela qual desejam ingressar e cursar no Doutorado.**

**VII. Após a inscrição do candidato em uma determinada linha de pesquisa, independentemente da modalidade de vagas selecionada, não será permitida a troca durante a realização do processo seletivo.**

**VIII. Quando do encerramento do processo seletivo, caso uma das linhas não tenha selecionado o número suficiente de candidatos para completar a quantidade de vagas ofertadas, será possível, mas não obrigatório, mediante interesse da linha de pesquisa, aprovação da Comissão Coordenadora do PPGDN-UEL e consentimento do candidato, remanejamento e alteração de linha de pesquisa.**

## **8. RESULTADO FINAL, CANDIDATOS SUPLENTE E CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA**

- I. Para a classificação final dos candidatos será considerada a soma das pontuações obtidas na AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE TESE, ANÁLISE DO CURRÍCULO DOCUMENTADO e PROVA ORAL.**
- II. Os candidatos aprovados e classificados serão divulgados no dia 26/06/2026, por meio de Edital a ser publicado nos sites do Programa de Pós-Graduação em Direito Negocial (PPGDN):**

<https://pos.uel.br/direito-negocial/doutorado-4/>

- III. No Edital final constará, também, a relação dos **CANDIDATOS SUPLENTES**, por ordem de classificação de pontuação geral (em ordem decrescente) obtida no processo seletivo.
- IV. Na hipótese de não serem preenchidas as vagas em projeto (s) nos termos do **Anexo I, novo edital** poderá ser publicado, após o resultado, para que havendo interesse entre os suplentes, apresentem novo pré-projeto **até o dia 01/06/2026**.
- V. O novo pré-projeto deverá versar **OBRIGATORIAMENTE** sobre o projeto de pesquisa da (s) vaga (s) não preenchida (s).
- VI. Os candidatos participarão da avaliação do novo pré-projeto de pesquisa, em banca, que será realizada de modo presencial, com a participação do professor coordenador do projeto de pesquisa, um dos professores do doutorado, além de um dos membros do colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito Negocial (PPGDN), sendo aprovado o que obtiver a maior média, decorrente da soma da nota atribuída ao novo projeto de pesquisa com a nota obtida como suplente.
- VII. O aluno suplente que for classificado deverá matricular-se na linha de pesquisa cuja(s) vaga(s) não foi(foram) preenchida(s).
- VIII. Na hipótese de não serem preenchidas as vagas do novo edital previsto **no item IV**, as vagas poderão ser preenchidas, havendo manifestação expressa de orientador na mesma linha de pesquisa da origem da vaga, pelos candidatos suplentes com as maiores notas. Em não existindo candidatos suplentes na linha, as vagas poderão ser preenchidas pelos candidatos com maior nota nas demais linhas de pesquisa, após anuência dos orientadores.
- IX. No Edital de resultado, além da convocação para matrícula, constarão os procedimentos e prazos a serem cumpridos referentes à matrícula no Portal do Estudante.
- X. A matrícula será realizada via internet, no portal do estudante, por meio do **site da Instituição**: <https://sistemas.uel.br/portaldepos/index> no período de **15/06/2026 a 17/06/2026**.
- XI. O candidato aprovado e classificado terá que, primeiramente, cadastrar-se (em "Cadastro"), para ter acesso ao Portal do Estudante de Pós-Graduação para, em seguida, realizar a matrícula.
- XII. O cadastro deverá ocorrer no mesmo período em que será realizada a matrícula;

- XIII.** Para quem **já tem cadastro** no Portal do Estudante de Pós-Graduação basta clicar em ENTRAR (canto superior direito da tela) e informar o novo número de matrícula e a senha de acesso que já possui; caso tenha se esquecido da senha, clique “Esqueceu sua senha?” para recuperá-la;
- XIV.** Para quem **não tem cadastro** no Portal do Estudante deverá acessar o endereço e clicar no link da barra de menu “Cadastro”. Ao finalizar o cadastro, o candidato aprovado receberá no e-mail cadastrado o número de matrícula e a senha. Para confirmar a matrícula, retornar ao Portal e preencher os campos NÚMERO DE MATRÍCULA e SENHA recebida por e-mail.
- XV.** É obrigatória a realização da matrícula, via internet, no Portal do Estudante (<https://sistemas.uel.br/portaldepos/index>), assim como o *upload* dos documentos, caso haja alguma pendência;
- XVI.** A não confirmação da matrícula dentro do prazo estabelecido implicará na **perda da vaga**.

## 9. RECURSO

- I. O candidato que não concordar com o **resultado final** do processo de seleção terá o prazo de **2 (dois) dias úteis**, a partir da data de sua divulgação, para a interposição de recurso. A solicitação deverá ser dirigida ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito Negocial (PPGDN), via e-mail ([ppgdireitouel@uel.br](mailto:ppgdireitouel@uel.br)).
- II. Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos, nem analisados quanto ao mérito. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e as respostas aos recursos interpostos serão encaminhadas ao requerente via e mail, pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito Negocial (PPGDN).

## 10. COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

A comissão Examinadora de Seleção será integrada pelos seguintes professores permanentes, colaboradores e convidados externos:

### I. Docentes do Programa:

- Ana Claudia Correa Zuin Mattos do Amaral
- Clodomiro José Bannwart Júnior
- Daniela Braga Paiano

- Elve Miguel Cenci
- Érika Juliana Dmitruk
- Lourival José de Oliveira
- Luiz Alberto Pereira Ribeiro
- Luiz Fernando Bellinetti
- Marlene Kempfer
- Marcos Antonio Striquer Soares
- Miguel Etinger de Araujo Junior
- Patricia Ayub da Costa
- Rita de Cássia Resquetti Tarifa Espolador
- Rozane da Rosa Cachapuz
- Tânia Lobo Muniz
- Tarcisio Teixeira

## **II. Convidados Externos:**

- Adilson Vieira de Araújo (UNIFIL)
- Alessandra Cristina Furlan (UENP)
- Amanda Cristina Carvalho Canezin
- Ana Cláudia Pinheiro Duarte (UEL)
- Ana Paula Ruiz Silveira Ledo
- Arthur César de Souza
- Benedicto de Souza Mello Neto (UEL)
- Bianco Zalmora Garcia
- Bruno Bastos de Almeida (UNIMAR)
- Bruno Fuga
- Carlos Renato Cunha
- Carolina kemmelmeir (UNIOESTE)
- Cesar Bessa (UEL)
- Cleide Fermentão (UNICESUMAR)
- Cláudio Ladeira de Oliveira (UFSC)
- Dinaura Godino Pimentes Gomes
- Demétrius Coelho Souza (PUC)
- Diego Prezzi (UEL)
- Fernando de Brito Alves (UEMP)
- Francisco Emilio Baleotti (UEL)
- Fabio Fernandes Neves Benfatti (FACULDADES LONDRINA)
- Fábio Ricardo Brasilino (UEL)
- Gilvan Luiz Hansen (UFF)
- Giovanne Henrique Bressan Schiavon (UEL)
- Henrique Afonso Pípolo (UEL)
- Jairo Néia de Lima (UENP)

- Jéssica Fachin (FACULDADES LONDRINA)
- João Luiz Martins Esteves (UEL)
- José Ricardo Alvarez Vianna (ESCOLA DA MAGISTRATURA)
- Jouberto Cavalcanti – MACKENZIE
- Juliana Nakayama (UEL)
- Juliana Pavão (UEL)
- Jussara Suzi Assis Borges Nasser Ferreira (UNIMAR)
- Luciana Mendes (UEL)
- Marcelo de Lima Castro Diniz
- Marcio Renan Hamel (UPF)
- Marco Antônio dos Anjos (MACKENZIE)
- Maria de Fátima Ribeiro (UNIMAR)
- Maria Ligia coelho Mathias- (FAAP e MACKENZIE)
- Maria Helena Daneluzzi – (PUC-SP)
- Mariana Ribeiro Santiago (UNIMAR)
- Marisa Rossignoli (UNIMAR)
- Osmar Vieira (UNIFIL)
- Paulo Henrique Guilman Tanizawa (PUC/PR)
- Rafael Domingues
- Reginaldo Melhado (UEL)
- Renata Capriolli Zocatelli Queiroz
- Renata Vieira Meda (UEL)
- Ricardo Lebbos Favoreto (UEL)
- Sandro Marcos Godoy (UNIMAR)
- Silas Silva Santos (UNOESTE)
- Silvia Regina Tacla (UEL)
- Thais Aranda (UEL)
- Valéria Oliveira (UEL)
- Vicente Marques
- Willian Ferreira (PUC)
- Zilda Mara Consalter (UEPG)

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- I. A inscrição implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as disposições contidas neste Edital.
- II. A prestação de informações falsas pelo candidato importará em sua exclusão do processo seletivo.

- III.** Somente poderão participar do Processo Seletivo os candidatos devidamente inscritos e que observarem as normas regimentais bem como os requisitos para a inscrição.
- IV.** A não observância do disposto neste item acarretará o indeferimento da inscrição de plano, não sendo cabível recurso. O indeferimento importa em impedimento de submeter-se ao processo de seleção.
- V.** Não se admitirá o ingresso de candidatos após o horário estipulado para o início das fases que compõem este certame.
- VI.** Cada candidato concorrerá somente a uma das vagas disponibilizadas para a linha e projeto de pesquisa indicado na sua inscrição.
- VII.** A escolha da linha de pesquisa e do Projeto de Pesquisa pelo candidato, no ato da inscrição, será observada até a conclusão do curso de Doutorado.
- VIII.** A convocação e matrícula dos candidatos habilitados somente serão processadas observando-se a ordem de classificação em cada linha de pesquisa e projeto de pesquisa.
- IX.** Os candidatos aprovados e habilitados, constantes do Edital Final do Processo Seletivo, serão orientados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG quanto à efetivação de matrícula e entrega de documentos.
- X.** O não cumprimento das fases, no prazo do calendário da UEL para efetuar a matrícula e entrega de documentos, implicará na convocação do candidato suplente.
- XI.** Em caso de empate entre candidatos na apuração para o Resultado utilizar-se-á como critério para desempate, sucessivamente:
  - a. A maior pontuação entre as provas orais;
  - b. A maior pontuação aferida no pré-projeto de pesquisa;
  - c. Maior tempo de exercício no magistério superior comprovado e aferido no Currículo documentado;
  - d. O de maior idade.
- XII.** As aulas do Programa de Doutorado em Direito Negocial poderão ser ministradas de

segunda-feira a sábado, nos turnos matutino, vespertino e noturno, podendo, excepcionalmente, com o assentimento dos discentes, serem ministradas aos domingos.

- XIII.** As aulas e demais atividades do doutorado serão ofertadas de maneira presencial. Excepcionalmente, os docentes do Programa ou convidados poderão ministrar aulas ou cursos de forma remota.
- XIV.** Em todas as fases do processo seletivo, as avaliações dos pré-projetos, Currículo documentado e prova oral, deverão ser realizadas com a participação mínima de 03 (três) membros da Comissão de Seleção.
- XV.** A Comissão Examinadora de Seleção poderá solicitar a colaboração de docentes do curso de graduação em Direito, detentores do título mínimo de doutor, bem como dos doutorandos da Pós-Graduação Stricto sensu em Direito Negocial, para auxílio nas atividades de organização.
- XVI.** Em todas as fases do processo seletivo, o membro da Comissão de Seleção abster-se-á da participação se, dentre os candidatos participantes da fase houver algum cônjuge ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o terceiro grau.
- XVII.** Na primeira fase, o coordenador do projeto de pesquisa deverá se abster apenas de avaliar pré-projetos de pesquisa que se enquadrem na vedação, devendo, no entanto, avaliar os demais pré-projetos de pesquisa. Na hipótese de que trata este subitem, o pré-projeto será avaliado pelos demais professores da linha de pesquisa. Em relação às demais fases, permanecerá a vedação contida no item XVI.
- XVIII.** É obrigatória a comunicação ao Presidente da Comissão Examinadora de Seleção, por escrito, na hipótese prevista no item antecedente.
- XIX.** Os casos omissos resolver-se-ão pela Comissão Examinadora de Seleção e, se necessário, pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direito Negocial (PPGDN).

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação dos atos relativos ao presente edital divulgados na internet, nos endereços eletrônicos

adiante transcritos, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e **nos que forem publicados durante a execução da seleção pública.**

<https://pos.uel.br/direito-negocial/doutorado-4/>

<https://sites.uel.br/proppg/categoria-edital/pos-graduacao/>

- II. Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direito Negocial da Universidade Estadual de Londrina.

Londrina/PR, 27 de março de 2026.

**Prof. Dr. Clodomiro José Bannwart Júnior**

Coordenador do Programa

**Prof. Dra. Patricia Ayub da Costa**

Vice-coordenadora do Programa